

Regulamento do Núcleo de Pesquisa – NUPE

O Núcleo de Pesquisa – NUPE – setor responsável pela coordenação de pesquisas e de projetos de iniciação científica conduzidos pela Faculdade de Pará de Minas – FAPAM – tem como objetivo promover a pesquisa científica e a produção de conhecimentos.

O Núcleo de Pesquisa – NUPE – através deste regulamento define os critérios e procedimentos metodológicos e técnicos necessários à inscrição de projetos de pesquisa apresentados pela comunidade acadêmica da instituição.

1 - Professores e alunos deverão apresentar projetos dentro das seguintes modalidades:

A) Projeto Interdisciplinar de Pesquisa: apresentado por 2 (dois) professores da FAPAM, de disciplinas diferentes, preferencialmente de áreas de conhecimento diferentes.

O professor coordenador deverá ser Mestre ou Doutor e apresentar perfil científico/tecnológico/cultural equivalente com a área de atuação do Projeto de Pesquisa. O segundo professor deverá possuir o título de Especialista, Mestre ou Doutor e apresentar perfil científico/tecnológico/cultural equivalente à área de atuação do Projeto. Cada professor deverá solicitar 1 (um) aluno para compor a equipe.

Observação: o projeto ocupará uma das vagas destinadas ao curso do professor coordenador.

B) Projeto de Pesquisa Docente: apresentado individualmente por professor da FAPAM, com título de Especialista, Mestre ou Doutor e perfil científico/tecnológico/cultural equivalente à área e/ou a temática a ser investigada. Cada professor deverá solicitar no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) alunos para compor a equipe de pesquisa.

C) Projeto de Pesquisa Discente: apresentado individualmente por aluno ou, no máximo, por 3 (três) alunos regularmente matriculados na FAPAM, com orientador pertencente ao quadro docente desta IES, que possua título de Especialista, Mestre ou Doutor e perfil científico/tecnológico/cultural equivalente à área e/ou a temática a ser investigada.

OBS: ao término dos trabalhos será emitido certificado de participação em Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica.

2 – Os professores e/ou alunos deverão preencher o formulário próprio de apresentação do Projeto, disponível no site da FAPAM, na página do NUPE, e encaminhá-lo à Coordenação do NUPE, juntamente com o Currículo Lattes do(s) professor (es)/orientador (es), o Histórico Escolar da FAPAM de cada um dos alunos participantes, os termos de compromisso de alunos e professores preenchidos e assinados e uma declaração emitida pela Secretaria Geral e outra pelo Departamento Financeiro com um nada consta.

() Formulário de Projeto preenchido e assinado

() Currículo Lattes do(s) professor(es)/orientador(es)

() Históricos escolares da FAPAM dos alunos participantes

() Termos de compromisso (de alunos e professores) preenchidos e assinados

() Declaração com nada consta emitida pela Secretaria Geral e Departamento Financeiro

Observação: Durante o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, o aluno não poderá acumular benefícios na Instituição, devendo comunicar ao NUPE, através de uma declaração, se já possui algum tipo de benefício tais como contrato de estágio, monitoria, assistência social, bolsa de extensão ou de pesquisa. Nesta declaração deverá ficar claro a opção por apenas 1 (um) dos benefícios oferecidos pela FAPAM.

3 – Os projetos apresentados deverão ser aprovados pela Coordenação do NUPE e pela Coordenação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

4 – Os professores ou alunos responsáveis receberão um documento contendo os pareceres finais do NUPE e do CEPE (doc. anexo ao Projeto), nos quais constarão as decisões quanto à concessão de benefícios/bolsas aos participantes bem como as datas de entrega dos relatórios mensais de atividades, relatórios parciais e relatório final (artigo científico).

5 – Cada curso poderá desenvolver 3 (três) projetos paralelamente. O remanejamento de vagas ociosas será avaliado pela coordenação do NUPE e pela coordenação do CEPE juntamente com os coordenadores dos cursos envolvidos sempre que necessário.

6 – O(s) professor (es) / orientador(es) deverá (ão) entregar na Coordenação do NUPE o Relatório Mensal de Atividades (modelo disponível na página do NUPE, site da FAPAM) nas datas estipuladas dentro do parecer final favorável do NUPE e do CEPE.

7 - O coordenador do NUPE, mediante entrega do Relatório Mensal de Atividades, será responsável por entregar ao Departamento Pessoal uma declaração constando o nome dos integrantes do Projeto para efeito de registro de ponto e concessão de benefícios. Orientações realizadas por meio eletrônico deverão ser impressas e anexadas ao Relatório Mensal de Atividades.

OBSERVAÇÃO: o não cumprimento do item 6 implicará no cancelamento dos pagamentos e benefícios dos integrantes do Projeto.

8 - Os professores receberão 2,0 horas/aula por mês por projeto referente às orientações.

9 – Os alunos participantes poderão receber, de acordo com a disponibilidade financeira da IES, benefícios para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa.

Projetos com 1 (um) aluno participante: até 20% de desconto na mensalidade durante a vigência do projeto.

Projetos com 2 (dois) alunos participantes: até 15% de desconto na mensalidade durante a vigência do projeto.

Projetos com 3 (três) alunos participantes: até 10% de desconto na mensalidade durante a vigência do projeto.

OBSERVAÇÃO: a concessão de benefícios estará vinculada ao nada consta do Departamento Financeiro.

10 – Quando da inscrição, os alunos dos cursos de bacharelado deverão estar cursando disciplinas, no mínimo, do terceiro período e, no máximo, do antepenúltimo período. Os alunos dos cursos de licenciatura deverão estar cursando disciplinas, no mínimo, do segundo período e, no máximo, do antepenúltimo período.

11 – Caberá à Coordenação do NUPE fiscalizar o cumprimento dos cronogramas e prazos acordados, arquivar relatórios, bem como toda e qualquer outra forma de produção acadêmica relacionada ao Projeto.

12 - Reuniões, previamente agendadas com os integrantes do projeto, poderão ser marcadas pela coordenação do NUPE e pela coordenação do CEPE como forma de acompanhamento dos trabalhos em desenvolvimento.

13 – Ao término do projeto, é obrigatória a entrega de um artigo científico, elaborado segundo normas estipuladas pelo NUPE.

OBSERVAÇÃO: o não cumprimento do item 13 impossibilitará os professores envolvidos no projeto em assumirem qualquer outro trabalho de pesquisa vinculado ao NUPE.

14 – A presença do aluno na pesquisa estará condicionada à sua matrícula na Instituição.

15 – Prorrogações de prazos e benefícios serão avaliadas pela Coordenação do NUPE e pela Coordenação do CEPE mediante apresentação de pedido por escrito, contendo justificativas e assinado pelo professor coordenador do projeto.

16 – Os projetos impressos serão identificados e arquivados em pastas, juntamente com todas as declarações, relatórios de pesquisa, artigos e demais tipos de produção oriundos dos mesmos. Haverá, também, cópias digitais em CD de todos os projetos e documentos relacionados.

17 – Os projetos em andamento, concluídos e a produção acadêmica deles originada serão disponibilizados ao público, na página do NUPE, site da FAPAM.

18 – Caberá à Coordenação do NUPE, juntamente com os coordenadores de curso, viabilizar a divulgação da produção científica da FAPAM em congressos, seminários, simpósios, encontros, etc., bem como a publicação dos melhores artigos em revistas científicas na FAPAM ou em outras Instituições de Ensino Superior.

19 – Os projetos em andamento, ou concluídos, serão apresentados, anualmente, durante a SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA da FAPAM, que terá regulamento próprio.

20 – Aos participantes dos projetos serão oferecidos, pelo NUPE, através do Centro de Extensão, certificados de participação.

21 – A Coordenação do NUPE está disponível nos seguintes dias e horários: Segunda-feira, de 20:00 às 22:30; Terça-feira, de 19:00 às 22:30; Quinta-feira, de 19:00 às 22:30; Sexta-feira, de 19:00 às 20:40. Outros contatos pelo endereço eletrônico www.fapam.edu.br/nupe ou pelo e-mail nupe@fapam.edu.br ou pelo telefone (37) 3236 1308 ramal 221 ou no endereço CAMPUS

FAPAM - Faculdade de Pará de Minas Rua Ricardo Marinho, 110 - Bairro: São Geraldo – Pará de Minas MG.

22 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NUPE e pela coordenação do CEPE.

23 - Revogam-se as disposições em contrário.

Geraldo Fernandes Fonte Boa

Diretor Geral da FAPAM

Tânia Aparecida Ferreira Hanke

Coordenadora do CEPE – Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão

Professor Erny Marcelo Simm

Coordenador do NUPE – Núcleo de Pesquisa da FAPAM

Irani Gonçalves Cardozo Ribeiro

Coordenadora Pedagógica e Coordenadora Curso Pedagogia